

**DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL
PLANO GESTÃO ASSISTENCIAL – PRÓ-SAÚDE**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.25**

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

PLANO GESTÃO ASSISTENCIAL – PRÓ-SAÚDE

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	2
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES	9
BALANÇO PATRIMONIAL	13
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	14
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL	15
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	16
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	17

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ/MF n.º 19.969.500/0001-64
Registro ANS nº 35.766-9

Aos Patrocinadores e Participantes,

Nos termos das disposições legais e estatutárias, a Desban – Fundação BDMG de Seguridade Social ("Entidade") submete à apreciação dos Senhores o presente Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Entidade quanto ao Plano Assistencial, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

a) Política de destinação de lucros / superávits / sobras

Considerando sua natureza jurídica, a entidade tem como política a retenção dos resultados apurados ao final do exercício, incorporando-os às reservas assistenciais com objetivo aprimorar a gestão do negócio e reinvestir nas atividades relativas à assistência à saúde.

b) Negócios sociais e principais fatos internos e/ou externos que tiveram influência no desempenho da entidade e no resultado do exercício

A DESBAN é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar pela Portaria nº 1.885, de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência Social - MPS, sob a forma de Fundação.

Regida pelas Leis Complementares 108/2001 e 109/2001 e tendo como patrocinadores o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, Patrocinador-Instituidor, e a própria Fundação, seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios previdenciários, obedecendo às normas do Ministério da Fazenda – MF, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

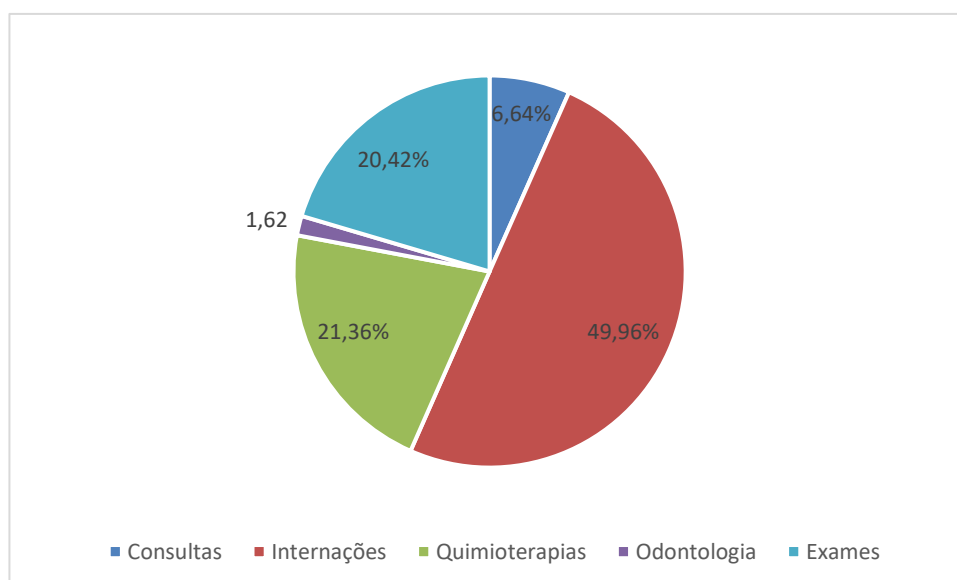
A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

Além do seu objetivo principal, a Entidade é operadora do Programa de Promoção à Saúde – Pro-Saúde, na modalidade de autogestão, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo oferecer aos seus beneficiários um

plano de saúde coletivo empresarial na segmentação ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e odontológica.

Em 2025, o montante dos eventos indenizáveis líquidos conhecidos ou avisados alcançou R\$21.331 mil (R\$20.973 mil em 2024), um aumento de 1,7% do custo assistencial em comparação ao ano anterior. O custo assistencial manteve-se estável, sem oscilações significativas que demandem atenção especial em nenhum grupo dos procedimentos observados.

Os procedimentos que apresentaram maior participação no montante dos custos assistenciais foram: as internações (49,96%); as quimioterapias, hemodiálises e pequenos procedimentos (21,36%); os exames (20,42%) e as consultas médicas (6,64%).



Considerando-se o tipo de recurso utilizado, destacaram-se os custos decorrentes de medicamentos (R\$ 6.437 mil), materiais (R\$ 4.077 mil) e exames (R\$ 3.966 mil). Já os Programas de Promoção e Prevenção à Saúde contaram com recursos da ordem de R\$ 667 mil (1,9% do total), com destaque para o Programa Em Casa que neste exercício atendeu a 35 pacientes.



Descrição	R\$ mil		
	2025	2024	Variação %
Contraprestações efetivas	24.050	21.049	14,26
Eventos indenizáveis líquidos	(21.421)	(21.434)	(0,06)
Resultado bruto	2.629	(385)	(782,86)
Despesas administrativas	(4.760)	(4.492)	5,97
Outras receitas / despesas operacionais	53	189	(71,96)
Resultado financeiro líquido	4.493	3.653	22,99
Resultado líquido	2.415	(1.035)	(333,33)

O valor dos eventos indenizáveis líquidos manteve-se estável em 2025. O resultado positivo dos investimentos no valor R\$ 4.493 mil e o maior valor das contribuições recebidas equivalentes a R\$ 24.050 mil, contribuíram para o superávit de R\$2.415 mil apurado em 2025.

O processo de incorporação de novas tecnologias e o controle dos custos de materiais e OPME's é acompanhado pela Desban por meio de auditoria médica terceirizada. O monitoramento tem por objetivo propiciar melhores desfechos no tratamento dos pacientes e buscar economicidade para a operadora.

Os procedimentos odontológicos totalizaram R\$ 242 mil líquidos de coparticipação (R\$258 mil em 2024) sendo realizados atendimentos para 681 beneficiários em nossa rede credenciada.

Graças à parceria estabelecida com a rede Droga Raia e Drogasil, nossos beneficiários agora desfrutam de descontos exclusivos em medicamentos e campanhas especiais, disponíveis tanto em unidades físicas quanto no site. Esta iniciativa visa ampliar significativamente o conjunto de benefícios oferecidos aos nossos participantes.

Somado a isso, com o intuito de aprimorar o atendimento e otimizar os custos assistenciais, a operadora tem incentivado o uso consciente da rede credenciada. Nosso objetivo é fortalecer a cultura de prevenção e destacar a importância de priorizar consultas ambulatoriais, garantindo um cuidado mais assertivo e eficiente com a saúde.

c) Usuários do Plano de Saúde

O PRÓ-SAÚDE contava com 1.732 vidas cobertas em 31/12/2025 incluindo titulares e dependentes (1.739 – 31/12/2024), sendo 53% do sexo feminino e 47% do sexo masculino.

A distribuição dos usuários por faixa etária e por categoria estão apresentadas nas tabelas a seguir.

Pro-Saúde: Distribuição de Usuários por Faixa-Etária - 2025

Faixa Etária	Nº Usuários	%
0 a 18	205	12%
19 a 28	108	6%
29 a 38	132	8%
39 a 48	247	14%
49 a 58	210	12%
59 e acima	830	48%
Total	1.732	100%

Pro-Saúde: Distribuição de Usuários por Categoria - 2025

Usuários	2025	2024
Ativos	271	273
Assistidos	521	518
Dependentes de ativos	383	397
Dependentes de assistidos	549	546
Autopatrocínados	3	3
Dependentes de autopatrocínados	5	2
Total	1.732	1.739

d) Perspectivas e planos da administração para o exercício seguinte

O IDSS – Índice de Desempenho da Saúde Suplementar) 2025 (ano base de 2024) alcançou 0,7072. O IDSS é um Programa de Qualificação da Saúde Suplementar que avalia, anualmente, o desempenho das operadoras de planos de saúde em quatro pilares essenciais: qualidade em atenção à saúde; garantia de acesso; sustentabilidade no mercado; e gestão de processos e regulação. As notas variam de 0 a 1, sendo a nota zero – o pior resultado; e a nota 1 – o melhor. Em 2025 a Desban manteve sua pontuação no patamar dos últimos anos. O resultado reflete nosso compromisso contínuo com a segurança e bem-estar aos nossos usuários.

É importante ressaltar que a adesão à Cemig Saúde, anunciada anteriormente pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. (BDMG), encontra-se atualmente suspensa. Devido à judicialização da matéria ao longo de 2025, todos os procedimentos de transição foram interrompidos por determinação judicial. A

administração permanece acompanhando os desdobramentos jurídicos da questão para garantir a devida assistência e informação aos seus usuários.

e) Garantias Financeiras

De acordo com a Resolução RN nº574/23, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que dispõe sobre os critérios de manutenção de recursos próprios mínimos e constituição de provisões técnicas a serem observados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, a Desban na qualidade autogestão constituiu integralmente as provisões técnicas.

f) Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados, inclusive aqueles voltados aos programas de promoção e prevenção à saúde:

No ano de 2025 foram realizados investimentos da ordem de R\$ 667 mil em três Programas de Promoção e Prevenção à Saúde: o “Saber Cuidar”, o “Melhor Idade” e o “Em Casa”.

O programa “Saber Cuidar” atendeu 141 usuários inscritos em 2025. Seu objetivo é monitorar periodicamente o grupo de usuários com doenças preexistentes e doentes crônicos, fornecendo subsídios para uma ação preventiva eficaz.

O programa “Melhor Idade” abrangeu 225 usuários elegíveis e tem por finalidade promover a saúde, prevenir riscos e doenças, reduzir a morbidade e aumentar a qualidade de vida dos usuários aposentados e pensionistas com idade superior a 56 anos.

Por fim, o programa “Em Casa”, que visa prover a assistência em domicílio, de curta e média permanência ao usuário enquadrado nos critérios estabelecidos em seu regulamento, acolheu 35 pacientes neste exercício. Por meio deste conjunto de ações, a Desban busca atuar preventivamente para diminuir o tempo de permanência do usuário em internações hospitalares e assim evitar complicações clínicas, que além de trazerem riscos adicionais à saúde dos assistidos, majoram o custo assistencial da operadora.

Por fim, cabe destacar nosso compromisso com a promoção da saúde por meio de nossas campanhas educativas. Ao longo do período, foram realizadas iniciativas voltadas tanto ao equilíbrio físico quanto mental, oferecendo orientações sobre bem-estar e longevidade. O propósito fundamental dessas ações é fortalecer o vínculo entre a Desban e seus usuários, pautando-se pela clareza, transparência e pelo cuidado integral. Dessa forma, fomentamos práticas conscientes que estimulam a qualidade de vida e a preservação da saúde de nossos beneficiários."

g) Descrição dos resultados obtidos no exercício de 2025:

Conforme descrito nas demonstrações financeiras (balanço patrimonial e demonstração de resultados) encerramos o exercício de 2025 com ativos no montante de R\$40.315 mil (31/12/2024 - R\$37.991 mil); patrimônio social de R\$30.946 mil (31/12/2024 - R\$28.531 mil); e um superávit de R\$2.415 mil em 31 de dezembro de 2025 (déficit de R\$1.035 mil - 31/12/2024).

h) Reformulações administrativas: descrição das mudanças administrativas e programas de racionalização.

O sistema de assistência à saúde suplementar enfrenta um período de grandes desafios. A ampliação do rol de procedimentos da ANS, os custos crescentes dos procedimentos, o aumento da demanda por serviços médicos e a necessidade de garantir qualidade e acessibilidade aos serviços de saúde para os beneficiários são questões complexas a serem observadas na gestão das operadoras de planos de saúde suplementar.

Para uma operadora de pequeno porte, como a Desban, o diferencial estratégico não reside na escala, mas na proximidade com o usuário e na agilidade da gestão. Assim nossas iniciativas focam em eficiência operacional e no controle da sinistralidade por meio da prevenção. Dentre as iniciativas programadas para 2026, destacamos:

Relacionamento com o usuário: para entender melhor como nosso usuário utiliza conteúdos digitais e quais canais de comunicação são mais eficientes para acompanhar a Desban, iremos realizar uma pesquisa com o objetivo de fornecer subsídios para o aprimoramento de nosso plano de comunicação.

Atualização cadastral: manter o cadastro atualizado é uma exigência regulatória que garante a segurança das informações e a eficiência na prestação dos serviços de saúde. Ressaltamos que o sigilo dos seus dados é tratado com absoluto rigor, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Assistência integral: incentivo ao médico de referência para o acompanhamento longitudinal e personalizado do histórico de saúde do participante fragilizado e crônico. Essa estratégia reduz a fragmentação do cuidado, evita a duplicidade de exames e procedimentos, e fortalece a confiança na relação entre o médico, o plano e o usuário

Foco na saúde: fomentar iniciativas de prevenção em planos de saúde reside no equilíbrio entre a sustentabilidade financeira da operadora e a qualidade de vida do beneficiário.

i) Despesas Administrativas (não assistenciais):

As despesas são inicialmente contabilizadas no Plano de Gestão Administrativa da atividade de previdência complementar e, posteriormente, rateadas entre as atividades de previdência e saúde em conformidade com critérios aprovados pela Diretoria Executiva. As despesas inerentes à atividade de assistência à saúde são reembolsadas na sua totalidade à atividade de previdência complementar.

Os quadros abaixo apresentam a quantidade e a alocação dos funcionários, bem como as despesas com treinamentos e benefícios concedidos no exercício de 2025. O número de empregados abaixo inclui o Programa Menor Aprendiz.

i. Alocação dos empregados:

Descrição	Funcionários	%
Assistencial	12	46,15%
Previdencial	14	53,85%
Total	26	100%

ii. Despesas com remuneração, treinamentos e benefícios aos funcionários:

Descrição	Exercício findo em 2025		
	Atividade Assistencial	Atividade Previdencial	Total
Remuneração dos empregados	1.254.711,79	1.644.108,11	2.898.819,90
Remuneração da diretoria	454.184,22	1.617.183,59	2.071.367,81
Treinamentos	13.451,24	69.927,14	83.378,38
Contribuições sociais	430.744,69	538.773,60	969.518,29
Benefícios a funcionários	560.997,10	995.824,58	1.556.821,68
Total das despesas com Pessoal Próprio	2.714.089,04	4.865.817,02	7.579.906,06

Comprometidos com a missão de oferecer assistência à saúde aos nossos beneficiários, submete-se à apreciação dos usuários, patrocinadoras e colaboradores da Fundação BDMG de Seguridade Social esse Relatório da Administração contendo as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

JULIANA RODRIGUES DE PAULA CHIARI
DIRETORA SUPERINTENDENTE

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Srs. Diretores e Conselheiros da
DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL
Belo Horizonte - MG

1. Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Plano de Assistência à Saúde PRÓ-SAÚDE operado pela DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Plano de Saúde PRÓ-SAÚDE operado pela DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa do exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

2. Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e nossas responsabilidades, em cumprimento a tais normas, estão descritas no tópico 4 adiante. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

3. Responsabilidades da Administração e da Governança

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração dessas demonstrações, a não ser que ela pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

4. Responsabilidades do Auditor

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e expressar opinião sobre as mesmas. Segurança razoável não é uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, sempre detecta eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

- a. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- b. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos técnicos apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- c. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- d. Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, mediante as evidências de auditoria obtidas, que não existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional; e

- e. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se elas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado dos exames, da época das visitas e das constatações relevantes de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MOTTA AUDITORES
CRCMG-12.557 | CVM-12.815

Fernando Campos Motta
Contador CRCMG – 91.109

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

ATIVO	Nota explicativa	Exercício 2025	Exercício 2024	PASSIVO	Nota explicativa	Exercício 2025	Exercício 2024
ATIVO CIRCULANTE		36.096	33.772	PASSIVO CIRCULANTE		5.743	5.834
DISPONÍVEL		50	75	Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	6	4.724	5.002
				Provisão de Insuficiência de Prêmios		2.441	2.744
				Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para o SUS		36	24
REALIZÁVEL		36.046	33.697	Prov. Event./Sinistros a Liquidar p/ Outros Prestadores		60	59
Aplicações Financeiras	4	35.730	33.348	Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e não Avisados (PEONA)		2.187	2.175
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		4.895	10.820	Débitos de Operações de Assistência à Saúde		-	-
Aplicações Livres		30.835	22.528	Contraprestações / Prêmios a Restituir		-	-
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	5	199	171	Débitos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. C/ Planos Saúde da Operadora		17	17
Contra prestação Pecuniária / Prêmio a Receber		42	30	Provisões	7	820	645
Participação de Beneficiários em Eventos/Sinistros indenizáveis		157	141	Provisões para Ações Judiciais		820	645
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde		-	-	Tributos e Encargos Sociais a Recolher		103	114
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. C/ Planos Saúde da Operadora		114	178	Débitos Diversos		79	56
Bens e Títulos a Receber		3	-				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.219	4.219	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		3.626	3.626
Realizável a Longo Prazo	7	4.219	4.219	Provisões	7	3.626	3.626
Depósitos Judiciais e Fiscais		4.219	4.219	Provisões para Ações Judiciais		3.626	3.626
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO SOCIAL		30.946	28.531
				Reservas	8	30.946	28.531
				Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits		30.946	28.531
TOTAL DO ATIVO		40.315	37.991	TOTAL DO PASSIVO		40.315	37.991

As notas explicativas integram as Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

Descrição	Nota explicativa	Exercício 2025	Exercício 2024
Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde		24.050	21.049
Receitas com Operações de Assistência à Saúde		24.050	21.049
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos	9	23.747	22.211
Variação das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	6a	303	(1.162)
Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos		(21.421)	(21.434)
Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados	10	(21.410)	(21.113)
Variação da Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados		(11)	(321)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		2.629	(385)
Outras Receitas Operacionais de Plano de Assistência à Saúde		-	-
Receitas de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora	11	1.585	1.531
Receitas com Operações de Assistência Médico - Hospitalar		1.585	1.531
Outras Receitas Operacionais		-	-
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde		(654)	(488)
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde		(176)	(5)
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	12	(483)	(480)
Provisão para Perdas sobre Créditos		5	(3)
Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora		(878)	(854)
RESULTADO BRUTO		2.682	(196)
Despesas Administrativas	13	(4.760)	(4.492)
Resultado Financeiro Líquido		4.493	3.653
Receitas Financeiras		4.503	3.663
Despesas Financeiras		(10)	(10)
Resultado Patrimonial		-	-
Despesas Patrimoniais		-	-
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		2.415	(1.035)
Imposto de Renda e Contribuição Social		-	-
Participações sobre o Lucro		-	-
RESULTADO LÍQUIDO		2.415	(1.035)

As notas explicativas integram as Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Em milhares de reais

Discriminação	Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	29.566	29.566
Lucro / Superávit / Prejuízo Líquido do Exercício	(1.035)	(1.035)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	28.531	28.531
Lucro / Superávit / Prejuízo Líquido do Exercício	2.415	2.415
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	30.946	30.946

As notas explicativas integram as Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÉTODO DIRETO

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

Descrição	Exercício findo em	
	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos de Saúde	24.039	21.050
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	2.119	3.258
(+) Outros Recebimentos Operacionais	1.649	1.464
(-) Pagamento a Fornecedores / Prestadores de Serviços de Saúde	(21.716)	(19.918)
(-) Pagamento de Pessoal	(2.725)	(2.601)
(-) Pagamento de Serviços de Terceiros	(1.275)	(1.203)
(-) Pagamento de Tributos	(383)	(281)
(-) Pagamento de Processos Judiciais (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	-	(11)
(-) Pagamento de Aluguel	(101)	(94)
(-) Aplicações Financeiras	-	-
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(1.632)	(1.606)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(25)	58
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(25)	58
CAIXA - Saldo Inicial	75	17
CAIXA - Saldo Final	50	75
Ativos Livres no Início do Período	22.602	24.565
Ativos Livres no Final do Período	30.885	22.602
AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) NAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS LIVRES	8.282	(1.963)

As notas explicativas integram as Demonstrações Financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS **EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social (“Fundação” ou “DESBAN”) a Operadora é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de Fundação pela Portaria nº 1.885 de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis emitidas pela PREVIC, CNPC e CMN, e tem como patrocinadores o BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., patrocinador instituidor, e a própria Fundação. Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

A DESBAN faz parte do conjunto das Entidades Fechadas de Previdência Complementar que, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109/2001, foram autorizadas a continuar prestando serviços assistenciais à saúde aos seus participantes e assistidos. Desde 18 de dezembro de 2008, com a publicação da Instrução Conjunta SPC/ANS nº 01, esta atividade de saúde suplementar, mesmo quando executada por entidade de previdência complementar, passou a ser regulada e fiscalizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. No que tange à matéria contábil, desde 2009, a Entidade passou a enviar seus demonstrativos econômico-financeiros por intermédio do Documento de Informações Periódicas das Operadoras – DIOPS no modelo específico da ANS.

Por conta disso, além do seu objetivo principal, a DESBAN oferta e gerencia o Plano Privado de Assistência à Saúde denominado PRÓ-SAÚDE, instituído em 1º de janeiro de 2000, na modalidade de autogestão, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 35.766-9. O Plano é custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes.

O PRÓ-SAÚDE tem 1.732 vidas cobertas em 31/12/2025 incluindo titulares e dependentes (1.739 – 31/12/2024), que estão distribuídas da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Ativos	271	273
Assistidos	521	518
Dependentes de ativos	383	397
Dependentes de assistidos	549	546
Autopatrocinados	3	3
Dependentes de autopatrocinados	5	2
Total de Participantes do Plano	1.732	1.739

A Operadora aplica seus recursos financeiros integralmente no País e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 – Base de Apresentação

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC que possuem Plano de Assistência à Saúde são obrigadas ao completo atendimento às normas contábeis emitidas pela ANS. Dessa forma, a DESBAN apresenta as suas Demonstrações Financeiras Assistenciais em separado das Demonstrações Contábeis Previdenciais, sendo que os saldos assistenciais são representados nas Demonstrações Contábeis Previdenciais por apenas uma rubrica totalizadora no ativo e passivo no Balanço Patrimonial Consolidado e pelo total das receitas e despesas assistenciais apresentadas na Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS.

2.2 – Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Operadoras de planos de saúde supervisionados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, tendo como base alguns dos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis referendados pela ANS e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 são apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2024, de forma a permitir a comparabilidade das informações. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a legislação em vigor, em especial a Resolução ANS nº 528, de 29 de abril de 2022.

Para manter escrituração distinta de suas atividades, a contabilidade registra os eventos previdenciais e de assistência à saúde de forma separada, proporcionando, assim, a preparação das Demonstrações Financeiras segregadas para cada segmento de

atividade da DESBAN, ou seja, previdência complementar e assistência à saúde, assim como a atividade de suporte do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

As Demonstrações Financeiras compreendem o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Social e dos Fluxos de Caixa. A Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC foi elaborada pelo método direto. A apresentação da conciliação entre o Superávit ou Déficit do exercício e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais está demonstrada na Nota explicativa nº 14, conforme determina a NBC TG 03 (R3) – Item 20 A.

A Administração da Entidade aprovou a apresentação e divulgação das Demonstrações Financeiras em 13 de fevereiro de 2026.

2.3 – Base de mensuração

As Demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto certos ativos e passivos financeiros que são ajustados para refletirem a mensuração ao valor justo.

2.4 – Moeda funcional e de apresentação das Demonstrações Financeiras

A moeda funcional da DESBAN é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras. Todas as informações financeiras foram apresentadas com valores expressos em milhares de reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Financeiras podem ser resumidas como segue:

3.1) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercícios.

Receitas: são originadas, principalmente, das contribuições mensais dos patrocinadores, participantes e assistidos, além da rentabilidade proveniente de aplicações financeiras do seu patrimônio, considerando os termos e condições previstos na legislação vigente.

Despesas: os eventos/sinistros conhecidos ou avisados são constituídos na data da apresentação da conta médica ou do aviso pelos prestadores de serviços, com base no valor das faturas apresentadas e deduzido por possível glosa após serem realizados procedimentos de análise técnica e auditoria médica. O fato gerador da despesa é o conhecimento do evento/sinistro. Nos casos em que esse atendimento ocorrer sem o conhecimento da Operadora, o reconhecimento da despesa se dá com a constituição da provisão técnica específica PEONA - Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados

e PIC – Provisão de Insuficiência de Contraprestações/Prêmios, nos termos da legislação em vigor.

3.2) Estimativa e julgamentos

A elaboração de Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: i) os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação; ii) provisões para ações judiciais, iii) provisão para perda sobre Crédito (PPSC); e iv) provisões técnicas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

3.3) Ativos circulantes

Os ativos são reconhecidos pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

A Provisão para Perdas sobre Créditos (PPSC) é constituída conforme critérios estabelecidos no Anexo I da Resolução Normativa ANS nº 528/2022.

3.4) Ativos não circulantes

Realizável a longo prazo – os direitos realizáveis após o término do exercício subsequente à data do balanço são classificados como longo prazo, e apresentados pelo custo, além dos rendimentos financeiros auferidos até a data do balanço, quando aplicável.

3.5) Passivos circulantes

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo as provisões constituídas, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.

3.6) Provisões técnicas

3.6.1) Provisões de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA)

Conforme disposto na Resolução Normativa ANS nº 574, de 03 de abril de 2023, a DESBAN deve constituir mensalmente Provisão para eventos ocorridos e não avisados - PEONA, para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido registrados contabilmente.

O valor da PEONA é apurado pelo maior valor entre 8,5% das Contraprestações Efetivas do Plano de Assistência à Saúde e 10% dos Eventos Indenizáveis nos últimos 12 meses, conforme determina a legislação em vigor.

3.6.2) Provisão de Eventos/Sinistros a liquidar para outros Prestadores de Serviços Assistenciais

Correspondem aos valores líquidos a pagar aos médicos cooperados, aos hospitais, laboratórios, clínicas e demais conveniados, contemplando o provisionamento dos eventos avisados, independentemente da apresentação do documento fiscal pelo prestador.

3.6.3) Provisão para Insuficiência de Prêmios/Contraprestações- PIC

Equivalente ao montante da insuficiência das contraprestações quando comparadas às despesas a que se destinam, com base nos critérios definidos pela ANS - Resolução Normativa nº 574, de 03 de abril de 2023.

3.6.4) Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados SUS (PEONASUS)

Provisão para fazer frente ao risco relacionado a utilização de beneficiários no sistema público de saúde e a Operadora ainda não ter conhecimento da utilização. É atualizada mensalmente conforme legislação em vigor.

3.6.5) Provisão para Prêmios/Contraprestações Não Ganhas – PPCNG

Refere-se à parcela de prêmio/contraprestação cujo período de cobertura do risco ainda não decorreu. Importante mencionar que, com base nos critérios definidos pela ANS, a DESBAN não necessitou reconhecer a PPCNG em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

3.7) Passivos não circulantes

As provisões e obrigações a pagar após o término do exercício subsequente à data do balanço são classificadas como longo prazo e atualizadas, quando aplicável, pelos encargos previstos.

A provisão para ações judiciais é constituída nos casos em que há probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

3.8) Tributos

3.8.1) Imposto de Renda – IR e Contribuição Social Sobre Lucro Líquido - CSLL

A DESBAN é dispensada de retenção na fonte e do pagamento em separado do Imposto de Renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos, em conformidade com a Lei 11.053/2004, e dispensada do recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de acordo com o artigo 5º da Lei nº 10.426/2002.

3.8.2) Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins

Os valores referentes ao PIS e à Cofins são calculados mensalmente de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas da gestão assistencial da Operadora e do resultado positivo de suas aplicações, deduzido das despesas com os eventos/sinistros conhecidos ou avisados do resultado da variação líquida das provisões técnicas, conforme Instrução Normativa SRF Nº 1.911, de 11/10/2019.

3.9) Instrumentos financeiros

3.9.1) Ativos financeiros

A Operadora classifica as suas aplicações financeiras integralmente na categoria de Títulos para negociação, que são títulos que podem vir a ser negociados no mercado, independentemente do prazo a decorrer do título, os quais são avaliados pelo valor justo e cujos efeitos de ganho ou perda são reconhecidos mensalmente no resultado como receita ou despesa financeira.

O parâmetro utilizado na determinação do valor de mercado é o PU – Preço Unitário divulgado pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Os demais ativos financeiros da Operadora são classificados como recebíveis e apresentados ao custo amortizado.

A DESBAN não possui instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

3.9.2) Passivos financeiros

Passivos financeiros (contas a pagar) são apresentados pelo custo amortizado, sendo inicialmente reconhecidos a valor justo da transação e acrescidos de variação monetária até a data do Balanço, se houver.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Descrição		R\$ mil	
		31/12/2025	31/12/2024
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	(a)		
Cotas de Fundos de investimento Renda Fixa		4.895	10.820
		4.895	10.820
Aplicações Livres	(b)		
Cotas de Fundos de investimento		21.696	13.813
Notas do Tesouro Nacional		9.139	8.715
		30.835	22.528
		35.730	33.348

O saldo é assim representado:

O detalhamento de cada aplicação é feito a seguir:

a) Aplicações garantidoras de Provisões Técnicas

O valor de R\$4.895 mil em 31/12/2025 (R\$10.820 mil em 31/12/2024) refere-se aos ativos garantidores vinculados para lastrear provisões técnicas mencionadas na nota explicativa nº 6, conforme determinado pela legislação vigente. Aplicado em um fundo de investimento de renda fixa garantidor, cujo objetivo é a correção do valor auferido pelo Plano Pró-Saúde sem expor a Operadora a riscos de desenquadramento e perdas.

b) Aplicações livres

As aplicações livres decorrem dos recursos acumulados ao longo do tempo ao Patrimônio Social do Plano Pró-Saúde. Um detalhamento por cada segmento de aplicação é apresentado a seguir:

- (i) Cotas de Fundos de investimentos Renda Fixa: O valor de R\$21.696 mil em 31/12/2025 (R\$13.813 mil – 31/12/2024) refere-se à aplicação em fundo de investimento de renda fixa de baixo risco (Títulos Públicos Federais), sendo que estes Fundos possuem aplicação em ativos em linha com a Política de Investimentos do Plano aprovada pelo Conselho Deliberativo; e
- (ii) Títulos públicos federais: O saldo em 31/12/2025, de R\$9.139 mil (R\$8.715 mil – 31/12/2024), está atrelado às Notas do Tesouro Nacional – NTN-B com vencimento em 15/08/2026 e que são classificadas na categoria de “títulos para negociação”.

5. OUTROS CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A composição dos saldos por vencimento da contribuição dos participantes e da participação dos beneficiários em eventos indenizáveis (coparticipação) é apresentada a seguir:

Descrição		R\$ mil	
		31/12/2025	31/12/2024
Contraprestações Pecuniárias a Receber	(a)	42	31
Contribuição dos Participantes		44	39
(-) Provisão para Perdas sobre Crédito	(c)	(2)	(8)
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis		157	140
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis	(b)	175	156
(-) Provisão para Perdas sobre Crédito	(c)	(18)	(16)
		199	171

A composição dos saldos por vencimento da contribuição dos participantes e da participação dos beneficiários em eventos indenizáveis está demonstrada abaixo:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
A vencer	199	171
Até 30 dias	-	-
De 31 a 60 dias	-	-
Acima de 90 dias	20	24
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos - PPSC	(20)	(24)
	199	171

a) Contraprestações pecuniárias/prêmio a receber

São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde. Do valor a receber em 31 de dezembro de 2025, R\$42 mil refere-se às contribuições cobradas via boletos, recebidas dos assistidos e auto patrocinados em janeiro de 2026. As contraprestações pecuniárias são faturadas e emitidas no próprio mês de competência.

b) Participação dos beneficiários em eventos indenizáveis

Refere-se à coparticipação a receber dos beneficiários nos eventos com assistência médica.

c) Provisão para Perda Sobre Créditos (PPSC)

A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva foi constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias. A Administração da Operadora revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de sua carteira.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor de R\$2 mil (R\$8 mil – 31/12/2024) refere-se a contribuições do Plano de Saúde e o valor de R\$18 mil (R\$16 mil – 31/12/2024) refere-se às coparticipações não recebidas.

6. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Descrição		R\$ mil	
		31/12/2025	31/12/2024
Provisão de Insuficiência de Prêmios	(a)	2.441	2.744
Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS	(b)	36	24
Prov. Event./Sinistros a Liquidar p/ Outros Prest. de Serv. Assistenciais		60	59
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA Outros prestadores de serviço	(c)	2.137	2.106
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA SUS	(d)	50	69
		4.724	5.002

As provisões técnicas estão garantidas por recursos aplicados no BTG Pactual ANS RF Fundo de Investimento, no montante de R\$4.895 mil em 31/12/2025 (Nota explicativa nº 4a). Um detalhamento das provisões técnicas é apresentado a seguir:

a) Provisão de Insuficiência de Contraprestação/ Prêmios

Refere-se à estimativa do montante da insuficiência das contraprestações quando comparadas às despesas a que se destinam. A provisão foi registrada envolvendo integralmente os montantes informados pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES) da ANS, cuja atualização mensal é calculada atuarialmente conforme critérios estipulados em norma.

b) Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para o SUS

Refere-se à estimativa do montante de eventos/sinistros referentes ao ressarcimento ao SUS já ocorridos e identificados (já cobrados ou não) pela ANS, mas que ainda não foram pagos pela Operadora. A provisão é atualizada mensalmente conforme critérios informados pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES) da ANS.

c) Provisão de eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA Outros prestadores de serviços

Para fazer face ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados, constituída em conformidade com a metodologia constante na RN nº 574/2023, da ANS.

d) Provisão de eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA SUS

Para fazer face ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados envolvendo o ressarcimento ao SUS. É atualizada mensalmente conforme legislação em vigor.

7. DEPÓSITOS JUDICIAIS, PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS E PASSIVOS CONTINGENTES

7.1) Depósitos judiciais e correspondente provisão:

Descrição		R\$ mil			
		31/12/2025		31/12/2024	
		Deposito judicial	Provisão	Deposito judicial	Provisão
Imposto de Renda - RET	(a)	1.003	1.003	1.003	1.003
PIS/COFINS	(b)	2.623	2.623	2.623	2.623
Ações cíveis	(c)	348	575	348	400
Contribuições previdenciárias	(d)	245	245	245	245
		4.219	4.446	4.219	4.271
Segregados em:					
Circulante		-	820	-	645
Não Circulante		4.219	3.626	4.219	3.626
		4.219	4.446	4.219	4.271

a) Imposto de Renda – RET

A DESBAN foi autuada pela Receita Federal, em 02 de setembro de 1999, pela falta ou insuficiência de recolhimento do Imposto de Renda sobre os ganhos de aplicações financeiras referente ao período de fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. Posteriormente, a Fundação se valeu de um benefício fiscal denominado Regime Especial de Tributação – RET, em 2001, para a quitação, sem multa e juros, de débitos tributários de competência de agosto 1994 a agosto de 2001. Mesmo com a adesão ao RET, a DESBAN, considerando sua natureza jurídica e por não concordar com a cobrança do Imposto de Renda sobre suas operações, ajuizou Ação Cautelar e posteriormente Ação Ordinária para discutir o tema e obteve autorização judicial para depositar R\$23.235 mil nos autos da Ação Cautelar, referente ao Imposto de Renda, sem multa e juros, supostamente devidos até agosto de 2001, a qual foi julgada definitivamente favorável à Entidade. Em relação à Ação Ordinária, a DESBAN obteve êxito parcial na primeira instância. Contudo, a Fundação e a Fazenda Nacional interpuseram recursos, cujo julgamento permaneceu sobrestado em razão da dependência do desfecho do RE 612.686/SC no STF. Após a definição do precedente, os recursos foram apreciados pelo STJ, que negou provimento a ambos. Apesar de haver recomendação expressa do STJ no sentido de desestimular a interposição de novos recursos, sob pena de aplicação de multa, a estratégia a ser adotada no presente caso ainda será objeto de avaliação pela Entidade.

Posteriormente, em 19 de dezembro de 2003, a Entidade foi novamente autuada pela Receita Federal do Brasil pela insuficiência de recolhimento do Imposto de Renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devido no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001, uma vez que a Receita Federal do Brasil entendeu que o depósito judicial realizado pela DESBAN nos autos da Ação Cautelar foi insuficiente para suspender a exigibilidade do débito. Em primeira instância administrativa, o processo foi julgado parcialmente procedente à DESBAN, de forma a excluir a exigência do IRRF sobre os aluguéis recebidos e declarar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Posteriormente, a Entidade apresentou recurso administrativo ao qual foi dado parcial

provimento para anular o lançamento tributário de R\$2.047 mil, que havia sido recolhido a maior no depósito judicial supracitado. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial que teve o seu seguimento negado. Atualmente o processo está na Delegacia Virtual da Receita Federal de Belo Horizonte/MG.

A Entidade encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002 no montante de R\$23.235 mil em relação ao tributo devido, o que inclui os dois autos de infração mencionados acima, sendo que este montante foi devidamente corrigido até 31/12/2020 totalizando R\$66.445mil e, desde 2021, os valores deixaram de ser atualizados e serão corrigidos somente quando da liquidação da sentença. Cabe destacar que, do montante provisionado e depositado, o valor de R\$1.003 mil pertence ao Plano Assistencial e o restante ao Plano Previdencial BDMG-BD.

b) PIS/COFINS

A DESBAN, em 2002, ajuizou Ação Ordinária e, em 2006, impetrou Mandado de Segurança, ambos com o objetivo de questionar a legalidade, a constitucionalidade e a exigibilidade de PIS e da Cofins sobre suas atividades e operações. Em relação à ação ajuizada em 2002, houve êxito parcial definitivo obtido pela Entidade. Nesse sentido, o judiciário reconheceu o indébito de PIS/Cofins, período 12/1999 a 07/2022, sobre a reavaliação imobiliária realizada pela DESBAN naqueles exercícios. A restituição dos valores recolhidos indevidamente ocorrerá através de habilitação e compensação de crédito e expedição de alvará judicial. A Entidade já habilitou e compensou perante a Receita Federal o crédito tributário devido (R\$249 mil, atualizado até nov/24) e executará nos autos do processo o restante do valor a ser restituído. Após o encerramento do cumprimento de sentença serão baixados os valores registrados contabilmente pela Entidade.

Já no Mandado de Segurança impetrado em 2006, a DESBAN obteve decisão parcialmente favorável em 1ª instância. Na fase recursal verificou-se que a matéria em apreciação possui repercussão geral reconhecida pelo STF. Diante desse cenário, foi determinado o sobrestamento do processo, a fim de aguardar a conclusão do julgamento do Tema 1.280 pelo STF, que versa especificamente sobre a incidência de tributos sobre as atividades das entidades fechadas de previdência complementar.

Em 2003, a Entidade foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002 no montante de R\$216 mil (valores históricos), sendo que, após discussão do tema na esfera administrativa e a comprovação do depósito judicial dos valores em cobrança nos autos da ação ordinária ajuizada pela DESBAN, foram canceladas as cobranças de PIS referentes às competências de janeiro 1997 a agosto de 2001, junho e julho de 2002, bem como suspensa a exigibilidade do montante principal do PIS no período de setembro de 2001 a maio de 2002.

Contudo, o Fisco reconheceu como devido o pagamento pela DESBAN de multa de ofício referente aos períodos setembro de 2001 a dezembro de 2001 e fevereiro de 2002 a maio de 2002, visto que o valor depositado no processo judicial supracitado não teria

abrangido o montante correspondente à multa e aos juros legais. Em face disso, a DESBAN ajuizou ação judicial em 2020 com objetivo de tornar sem efeito a decisão administrativa que aplicou a multa em desfavor da Entidade e inexigível o crédito tributário reconhecido. Foi realizado depósito judicial pela DESBAN no processo e suspensão a exigibilidade do débito tributário. No momento, aguarda-se o julgamento desse processo em primeira instância da Justiça Federal.

Presentemente, para essas ações, a Entidade mantém provisão de R\$2.623 mil e respectivo depósito judicial de R\$2.615 mil, contabilizado no ativo realizável a longo prazo, que foram devidamente corrigidos até 31/12/2020, sendo que, desde 2021, com a vigência da IP 31/2020, os valores deixaram de ser atualizados e serão corrigidos somente quando da liquidação da sentença. Os valores apurados de PIS e Cofins dos períodos correntes estão sendo recolhidos de acordo com a legislação vigente.

c) Ações Cíveis

O total de R\$575 mil refere-se a processos, conforme detalhado a seguir:

- (i) R\$52 mil da ação judicial proposta por usuário do Plano de Saúde para requerer a concessão de cobertura não prevista no Regulamento do PRÓ-SAÚDE. Após discussão da matéria, o processo foi julgado parcialmente procedente ao autor. Em decorrência da procedência parcial definitiva, a Entidade foi condenada ao pagamento de honorários de sucumbência fixado 12% sobre o valor da causa. Aguarda-se o início do cumprimento de sentença para satisfação da obrigação reconhecida;
- (ii) R\$348 mil da ação judicial proposta em 2019 por usuário do Plano de Saúde requerendo que a Entidade seja responsabilizada pelo pagamento de despesas referentes a cobertura de saúde não prevista no Regulamento do PRÓ-SAÚDE. Em primeira instância o processo foi julgado parcialmente procedente ao autor. Com objetivo de evitar a majoração dos valores da condenação, a Entidade, após avaliação jurídica, durante a fase recursal, realizou depósito judicial do montante correspondente ao valor da condenação nos autos do processo. A DESBAN e o Autor recorreram da sentença perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais o qual deu parcial provimento ao recurso apresentado pela Entidade e julgou improcedente o recurso do autor. Contra a decisão que julgou o recurso da DESBAN foi apresentado novo recurso pelo 2º Réu o qual foi julgado improcedente pelo TJMG. A DESBAN e o 2º Réu apresentaram recursos perante o Superior Tribunal de Justiça. O recurso da Fundação foi julgado procedente, sendo determinado a realização de novo julgamento do tema pelo TJMG. Já o recurso do 2º Réu foi julgado improcedente, de forma definitiva pelo STJ. No momento, aguarda-se o novo julgamento da matéria pelo TJMG. Os valores estão depositados em juízo.
- (iii) R\$ 114 mil referente a duas ações judiciais ajuizadas por beneficiários do Plano de Saúde requerendo o reembolso de procedimentos de saúde não previstos na cobertura do plano. Apesar dos esforços da Entidade, o judiciário reconheceu devido os ressarcimentos aos beneficiários.

- (iv) R\$ 61 mil ação judicial proposta por usuário do plano de saúde requerendo a concessão de cobertura não prevista no regulamento do plano. Em que pese os esforços da Entidade, o judiciário reconheceu como devido a cobertura da assistência à saúde.

d) Contribuição previdenciária – Inciso III do art. 22 da Lei 8.212/1991

A DESBAN ajuizou, em 2012, ação tributária em desfavor da Receita Federal do Brasil, cujo objetivo é o de garantir à Operadora o direito líquido e certo de não se sujeitar ao recolhimento de contribuição previdenciária prevista no inciso III do artigo 22 da Lei 8.212/91, apurada à base de 22,5% sobre o total das faturas pagas aos prestadores de serviços autônomos, bem como para reconhecer o direito da compensação dos créditos tributários decorrentes dos recolhimentos feitos nos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação.

Nesse sentido, esclarece-se que a ação foi julgada procedente à DESBAN para afastar a incidência de tal contribuição social sobre os valores pagos aos profissionais autônomos de saúde e declarando o direito da entidade de proceder à compensação dos valores recolhidos indevidamente nos últimos cinco anos. No segundo semestre de 2024, foi requerido no processo a expedição de alvará/precatório em favor da Entidade. A União apresentou impugnação ao cumprimento de sentença da DESBAN. No momento, aguardamos o julgamento do caso.

e) Anulatória – Contribuições Previdenciárias e GFIP

Em 2022, a Entidade ajuizou ação judicial contra a Receita Federal do Brasil com o objetivo de anular despachos decisórios administrativos que bloquearam ou invalidariam a transmissão de GFIPS, período 2012, 2013, 2016, 2018 e 2019, realizadas pela Entidade. Em consequência disso, o Fisco reconheceu débitos tributários que estão com exigibilidade suspensa em razão de depósitos judiciais realizados pela Entidade cujo total perfaz R\$ 245 mil. O processo está na fase de instrução. No momento, aguardamos os esclarecimentos adicionais do perito sobre o laudo apresentado. A presente ação tem relação com processo citado no item “d”, acima.

7.2) Passivos contingentes

Atualmente existem ações judiciais civis propostas pelos usuários do Plano de Saúde em desfavor da DESBAN com objetivo de discutir cobertura e responsabilidade da Operadora. Considerando o momento processual dessas ações, bem como o entendimento jurisprudencial atual, o prognóstico de perda foi classificado como possível; contudo, caso o prognóstico seja alterado para provável, será constituído o provisionamento contábil.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO/SOCIAL

O saldo mantido nesta rubrica é representado pelo excedente patrimonial (superávit/déficit acumulados) desde a criação do plano PRÓ-SAÚDE.

9. CONTRAPRESTAÇÕES LÍQUIDAS / PRÊMIOS RETIDOS

Em 2025, a DESBAN reconheceu R\$23.747 mil (R\$22.211 em 2024) referente às contribuições dos patrocinadores, dos participantes ativos e dos assistidos ao PRÓ-SAÚDE. O aumento das contraprestações líquidas no exercício em comparação ao ano anterior ocorreu pela aplicação do reajuste médio de 11,55% das contribuições desde outubro de 2025 e vigentes até setembro de 2026.

10. EVENTOS/ SINISTROS CONHECIDOS OU AVISADOS

Em 2025, o total de eventos / sinistros conhecidos ou avisados foi de R\$21.410 mil, enquanto em 2024 foi de R\$21.113 mil, apresentando um aumento do custo assistencial de 1,41% se comparado ao ano anterior. O custo assistencial manteve-se estável, sem oscilações significativas que demande atenção especial em nenhum grupo dos procedimentos observados.

Os procedimentos que apresentaram maior participação no montante dos custos assistenciais foram: as internações (49,96%); as quimioterapias, hemodiálises e pequenos procedimentos (21,36%); os exames (20,42%) e as consultas médicas (6,64%).

O detalhamento das despesas em 2025 e em 2024 está apresentado a seguir:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Saúde		
Despesas com Eventos / Sinistros	24.888	23.984
(-) Glosas	(2.082)	(1.589)
(-) Recuperação por Co-Participação	(1.700)	(1.601)
	21.106	20.794
Odontológico		
Despesas com Eventos / Sinistros	399	441
(-) Glosas	(66)	(76)
(-) Recuperação por Co-Participação	(91)	(107)
	242	258
SUS		
Despesas com Eventos / Sinistros	62	61
	21.410	21.113

11. RECEITAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADA COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

O total da receita registrada nesta rubrica em 2025 foi de R\$1.585 mil (R\$1.531 mil em 2024), que se refere ao reembolso dos patrocinadores do Plano aos programas de medicina preventiva ofertado pelo PRÓ-SAÚDE.

12. PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS valores e quantidades diferentes de 2024 e DF

No intuito de reduzir o custo assistencial, a Administração da DESBAN mantém os programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, conforme detalhado a seguir.

a) Programa Melhor Idade

O Programa Melhor Idade possui 222 usuários elegíveis (225 em 2024) e tem por finalidade promover a saúde, prevenir riscos e doenças, reduzir a morbidade e aumentar a qualidade de vida dos usuários aposentados e pensionistas com idade superior a 56 anos.

Em 2025, este programa contou com recursos de R\$ 208 mil (R\$239 mil em 2024) e manteve o incentivo à participação dos usuários objetivando contribuir não apenas para o alcance dos seus próprios objetivos, mas, também, com o subsídio de dados clínicos de parcela expressiva de usuários do Plano para o estudo epidemiológico que orienta as ações da DESBAN.

b) Programa Saber Cuidar

O Programa Saber Cuidar visa oferecer atenção primária à saúde dos usuários do PRÓ-SAÚDE, através de seu acolhimento e acompanhamento, bem como promover educação em saúde capaz de propiciar uma efetiva mudança de comportamento no autocuidado dos usuários, fornecendo subsídios para uma ação preventiva eficaz. Adicionalmente, o programa fornece dados clínicos periódicos de parcela expressiva de usuários do PRÓ-SAÚDE com doenças crônicas que são base para o estudo epidemiológico que orienta as ações da DESBAN. Em 2025 o programa atendeu 141 usuários (137 em 2024) com recursos de R\$ 59 mil (R\$60mil em 2024).

c) Programa Em Casa

O Programa Em Casa tem o objetivo de garantir a assistência em domicílio de curta e média permanência, fornecendo um plano de cuidado adequado às necessidades do beneficiário que se enquadre nos critérios estabelecidos. O objetivo é reduzir o tempo de hospitalização dos pacientes e trazer melhor qualidade de vida aos usuários, permitindo ainda a redução dos custos assistenciais do PRÓ-SAÚDE. Em 2025, o “Programa em Casa” atendeu a 35 usuários (32 em 2024). Foi pago aos prestadores de serviços contratados para este fim o valor de R\$400 mil (R\$291 mil em 2024).

13. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas com administração da Operadora são contabilizadas na atividade de previdência complementar e na atividade de assistência à saúde, utilizando-se os seguintes critérios de rateio:

- a) Despesas comuns: são contabilizadas no Plano de Gestão Administrativa da atividade de previdência complementar. Em seguida, são rateadas entre atividades previdencial e de assistência à saúde conforme critério aprovado pela Diretoria no regulamento do PGA. As despesas administrativas inerentes à atividade de assistência à saúde registradas no PGA são reembolsadas na sua totalidade à atividade de previdência complementar; e
- b) Despesas específicas: são contabilizadas diretamente na atividade específica, ou seja, previdencial ou assistência à saúde.

As despesas com administração do plano de assistência à saúde estão assim demonstradas:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Despesas com Pessoal Próprio	2.714	2.636
Despesas com Serviços de Terceiros	1.297	1.198
Despesas com Localização e Funcionamento	318	306
Despesas com Tributos	383	281
Outras Despesas	48	71
	4.760	4.492

14. CONCILIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as operadoras de planos de saúde podem apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto ou indireto. Nas Demonstrações Financeiras foi apresentada uma Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto, todavia, a Administração optou por apresentar em Nota explicativa esta mesma Demonstração pelo método indireto, como segue:

Descrição	R\$ mil	
	Exercício findo em	
	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	2.415	(1.035)
Ajustes para conciliação do resultado do período com a geração / utilização de caixa das atividades operacionais:	(124)	1.478
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	(291)	1.484
Provisões para perdas sobre créditos - PPSC	(8)	(6)
Provisões Judiciais	175	-
Resultado do período ajustado	2.291	443
(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais	(2.341)	(445)
Aplicações	(2.382)	(380)
Créditos de operações com planos de assistência à saúde	(20)	10
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. C/ Planos Saúde da Oper.	61	(67)
Depósitos judiciais e fiscais	-	(8)
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais	25	60
Débitos de operações de assistência saúde	13	30
Débitos de oper. assist. saúde não relac. com plano de saúde da operadora	-	-
Tributos e encargos sociais a recolher	(11)	35
Débitos diversos	23	(5)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(25)	58
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	(25)	58
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	(25)	58
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	75	17
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	50	75

Diretoria Executiva

Juliana Rodrigues de Paula Chiari
Diretora Superintendente
CPF – 801.104.446/04

Leonardo Lélis Leão
Diretor Financeiro
CPF – 859.147.206-30

Responsável técnica

Elen Cristina Melania
Contadora Responsável
CRC MG – 90.436
CPF – 642.408.006-68